

LEI Nº 3.261, DE 21/05/02.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO
DE 2002.**

A Câmara Municipal de Iturama-MG., aprovou, e eu, Prefeito do Município de Iturama, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2002, no valor de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), com a seguinte dotação orçamentária:

02 - Poder Executivo

II - Departamento de Educação e Cultura 27 - Desporto e Lazer

814 - Desportos Amador

2122 - Subvenção à Associação Esportiva Escolinha de Futebol Cutula

33.50.43.01 - Subvenções Sociais.

Art. 2º. Em consequência da abertura especial prevista no artigo anterior, altera-se o elenco de Projetos/Atividades no orçamento de 2002, incluindo o seguinte Projeto:
2.122 - Subvenção à Associação Esportiva Escolinha de Futebol Cutula;

Art. 3º - Constitui recursos para abertura do crédito acima citado, a anulação total ou parcial das dotações abaixo:

02.19.00 - Reserva de Contingência

9.9.99.99.01 - Reserva de Contingência - R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)

Art. 4º - revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na sua data de publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 21 de maio de 2002.
Prefeito Municipal.